

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de Portaria n.º 317/2007 de 3 de Abril de 2007

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Março de 2007, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada.....	4.819,14 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.415,34 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande.....	2.790,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória.....	2.036,16 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários.....	- €
A.H.B.V. das Velas.....	232,38 €
A.H.B.V. da Calheta.....	203,58 €
A.H.B.V. da Povoação.....	485,10 €
A.H.B.V. de Nordeste.....	759,24 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa.....	- €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo.....	1.374,48 €
A.H.B.V. de Santa Maria.....	359,10 €
A.B.V. da Madalena.....	993,06 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico.....	320,04 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico.....	785,52 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores.....	382,32 €
A.B.V. do Corvo.....	- €
<i>Total</i>	16.956,00 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Março:

A.H.B.V. de Ponta Delgada.....	27.545,54 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo.....	18.781,05 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande.....	22.537,26 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória.....	18.781,05 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários.....	15.024,84 €
A.H.B.V. das Velas.....	12.520,70 €
A.H.B.V. da Calheta.....	15.024,84 €

A.H.B.V. da Povoação.....	10.016,56 €
A.H.B.V. de Nordeste.....	10.016,56 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa.....	12.520,70 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo.....	15.024,84 €
A.H.B.V. de Santa Maria.....	10.016,56 €
A.B.V. da Madalena.....	12.520,70 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico.....	12.520,70 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico.....	12.520,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores.....	15.024,84 €
A.B.V. do Corvo.....	1.252,07 €
<i>Total</i>	241.649,51 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. da Ribeira Grande.....	3.197,39 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico.....	156,13 €
<i>Total</i>	3.353,52 €

A ser processado pelo Projecto 19.5 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 04.00.00 – Transferências Correntes.

13 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.